



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES A RESPEITO DE PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS EM RELAÇÃO AOS ANIMAIS SOLTOS NAS VIAS PÚBLICAS DE IBITINGA.

REQUERIMENTO Nº 187/2023

Destinatário: Prefeita da Estância Turística de Ibitinga

Excelentíssimo Presidente,

Célio Roberto Aristão, Vereador desta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, REQUER, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja aprovado o presente documento e enviada cópia a Sra. Prefeita do Município, Cristina Maria Kalil Arantes, requerendo informações sobre a apreensão de animais de grande porte soltos pelas vias da cidade, bem como a aplicação de multas aos proprietários dos animais, a saber:

- 1 - Qual o setor responsável pela apreensão de animais de grande porte soltos nas vias públicas de toda cidade?
- 2 - Como o município deve proceder ao se deparar com animais soltos em via pública?
- 3 - Enviar a quantidade mensal de animais apreendidos e informar o local em que ficam guardados.
- 4- O Município tem cumprido o art. 2º da Lei nº 4.718, de 13 de setembro de 2018, que determina a aplicação de multa e/ou doação do animal em caso do não cumprimento da multa, em proprietários de animais de qualquer tipo, sejam caprinos, ovinos, suínos, bovinos, equinos, muares, bufalinos ou outros, em ruas, avenidas, praças, logradouros, terrenos baldios ou outros locais que possam oferecer perigo às pessoas, causar acidentes com veículos ou outros?

Justificativa: A Lei nº 4.718, de 13 de setembro de 2018 regulamenta e normatiza a apreensão de animais nas vias e logradouros públicos na área urbana e rural do Município de Ibitinga e adota providências correlatas.

A Lei em menção estabelece que seja, expressamente, proibida a permanência de animais de qualquer tipo, sejam caprinos, ovinos, suínos, bovinos, equinos, muares, bufalinos ou outros, em ruas, avenidas, praças, logradouros, terrenos baldios ou outros locais que possam oferecer perigo às pessoas, causar acidentes com veículos ou outros.

Animais de grande porte, soltos pelas ruas e de nosso município, aumentam cada vez mais a insegurança de motoristas e pedestres, que frequentemente são surpreendidos por eles durante o seu trajeto.

Assim, a intenção do referido requerimento é de saber se as providências em relação ao problema de animais soltos em vias públicas estão sendo tomadas, visto que, frequentemente, pessoas nos procuram para saber qual órgão é responsável pela apreensão desses animais e se este setor está ativo, pois é muito comum ver animais soltos pelas vias, conforme se vê na foto em anexo que foi enviada por um cidadão.



Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 24 de abril de 2023.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PL



